



EDITORIAL

EDITORIAL

13º SALÁRIO: ALERTA GERAL

A cada dezembro que passa aumenta o número de professores universitários que é colocado à margem do gozo do 13º salário em face da incúria administrativa de seus empregadores. Depois de um ano de muito esforço, dedicação e trabalho o professor acaba participando das festas de fim de ano como um convidado de segunda categoria, sem condições para arcar com as maiores despesas que ocorrem nesta época do ano.

Intensos os problemas enfrentados pelo trabalhador que deixa de receber o seu 13º salário em dia. A impossibilidade de enfrentar as despesas das comemorações de fim de ano e até mesmo de presentear seus entes queridos é apenas a ponta deste iceberg. O desconforto familiar, a rejeição no meio social, os juros exorbitantes exigidos por instituições financeiras e os problemas de autoestima daí advindos, retiram do profissional da educação a serenidade necessária para que recarregue as baterias necessárias para o bom desempenho profissional e emocional no próximo ano.

O Sinpes tem se mantido alerta contra estes desmandos patronais.

Além de obter liminares obrigando a Inesul a honrar tempestivamente o compromisso (em relação à qual havia documento escrito comprobatório da inadimplência), o Sinpes chamou em mesas-redondas na DRT as demais instituições de ensino superior em que havia denúncias não confirmadas documentalmente de não pagamento: Uniandrade, CBES e Espírita.

Devido à agenda da Delegacia Regional do Trabalho, as mesas-redondas só puderam ser realizadas no início de fevereiro, quando os dois primeiros empregadores afirmaram já terem honrado os 13ºs salários de seus professores, tendo se comprometido a demonstrar tal afirmação ao Sinpes. Já a Faculdade Espírita sequer compareceu à mesa-redonda. Está em fase de elaboração uma ação voltada para compeli-la a pagar os 13ºs salários ainda devidos.

Em caso de não serem demonstrados os pagamentos por parte da Uniandrade e do CBES, ações judiciais também serão ajuizadas. Em relação a este último cumpre lamentar a postura maliciosa e contraditória adotada ao final do ano de 2010, quando seus dirigentes, aparentemente bem intencionados, procuraram os dirigentes do Sinpes alegando dificuldades financeiras e buscando celebrar acordo coletivo para parcelamento dos valores devidos. Alertados de que tal parcelamento somente poderia ser proposto se técnicos do Sinpes, examinando a contabilidade da empregadora, concluíssem pela inexistência de outro caminho a seguir para preservar os empregos dos professores, em um primeiro momento chegaram a colocar os documentos contábeis à disposição do Sindicato. Nos dias seguintes simplesmente desapareceram não dando qualquer satisfação, só “reaparecendo” quando da mesa-redonda para afirmar contraditoriamente que nada deviam a título de 13º salário!



Professor do ensino superior de Curitiba:

denuncie ao Sinpes o descumprimento dos seus direitos trabalhistas por parte das instituições de ensino!

A Diretoria

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior

**EXPEDIENTE**

DIDATA é informativo do SINPES – Sindicato dos Professores do Ensino Superior de Curitiba e Região Metropolitana

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 869 sala 606 - Curitiba – PR - Fone: (41) 3225-1041

sinpes@sinpes.org.br - www.sinpes.org.br

Editoração: Piperácea www.piperacea.com.br

Jornalista Responsável: Valéria B. Prochmann RP 2414/10/27-DRT/PR - Sindijor nº 1445 - vbprochmann@hotmail.com

Conselho Editorial: Aloísio Surgik, Bernardo Kestring, Celso Luiz Ludwig, Guilherme Bauer, Ivone Maria Ratigueri, Luiz Alberto Sousa Alves, Sérgio Roberto Junqueira e Valdyr Perrini .

Design Editorial: Atílio Castanho – Zupt!

Fotos: Ronaldo Becker

Charges: Luiz Solda

Periodicidade: trimestral

Tiragem: 10.000 exemplares

Distribuição: gratuita e dirigida

Os nomes de algumas fontes de informação são mantidos em sigilo para evitar represálias por parte das instituições patronais, de acordo com preceito constitucional que protege o sigilo da fonte jornalística.

Siglas utilizadas nos textos deste jornal:

IES = Instituições de Ensino Superior

LDB = Lei de Diretrizes e Bases da Educação

CLT= Consolidação das Leis do Trabalho

EaD = Ensino à Distância

A redação está procurando adequar-se ao Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Presidente	ALOISIO SURGIK - UTP / Curitiba / Facinter
Vice-Presidente	/ PUCPR
Secretário-Geral	VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI -
Primeira Secretária	PUCPR
Tesoureiro	CLAUDIO HENRIQUE DE CASTRO - UTP
Primeiro Tesoureiro	MARIA HELENA LEVISKI ALVES - PUCPR
Diretor de Negociações	LUIZ ALBERTO DE SOUZA ALVES -
Coletivas	Bagozzi / PUCPR
Primeiro Suplente da Diretoria	ROLAND HASSON - PUCPR



Segundo Suplente da Diretoria	CARLOS ALBERTO ADÃO - PUCPR
Terceiro Suplente da Diretoria	SÉRGIO ROGÉRIO JUNQUEIRA – PUCPR
Quarto Suplente da Diretoria	GUILHERME GERMANO TELLES BAUER
Quinto Suplente da Diretoria	– UTP / Uniandrade
Sexto Suplente da Diretoria	BERNARDO KESTRING – Bagozzi /
Sétima Suplente da Diretoria	Unibrasil
	NAIM AKEL FILHO - PUCPR
	CARLOS JOSÉ GOMES – PUC/BAGOZZI
	PÉRICLES COELHO – UTP
	IVONE MARIA RATIGUIERI – PUCPR
CONSELHO FISCAL	
Primeiro Titular	CELSO LUIZ LUDWIG – Facinter
Segundo Titular	FREDY STUPINAN CARANZA – Santa
Terceiro Titular	Cruz
Primeiro Suplente	MAURÍCIO GALEB - Universidade Positivo
Segundo Suplente	ROSANE GIL KOLOTELO WENDPAP –
Terceiro Suplente	UTP
	FRANCISCO TADEU RIBAS SANTOS
	ROSA – UTP
	SIDNEI MACHADO – UTP

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior

Sinpes negocia pauta de reivindicações para CCT 2010-2011

MATÉRIA
02

Nas negociações do acordo coletivo deste ano, o Sinpes prioriza a unificação das férias escolares para beneficiar o professor. Para o sindicato, havendo planejamento conjunto, a rede de IES pode muito bem entrar em férias simultaneamente, permitindo ao professor gozar de férias em plenitude, sem precisar trabalhar em uma instituição enquanto está em férias em outra.

Em outubro de 2010, o Sinpes encaminhou ao Sinepe – Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Paraná a pauta de reivindicações da categoria a ser negociada por ocasião da renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2010-2011:

reajuste salarial de 11% em fevereiro de 2011

pagamento em fevereiro de 2011 de abono anual equivalente à maior remuneração praticada durante o ano letivo de 2010

regulamentação do período letivo no período compreendido entre março e junho de 2011 e entre agosto e novembro de 2011

obrigatoriedade de instalação de microfones em salas de aula com mais de 50 alunos e água disponível para os docentes em cada sala de aula

custeio de plano de saúde e previdência privada e garantia de complementação de salário em caso de licença pela Previdência Social

implantação do “piso de sobrevivência” quando da redução da carga horária do professor correspondente a 80% da carga horária do último semestre anterior à redução

adicional de insalubridade para professores que trabalham em laboratórios, hospitais e unidades de saúde.

cumprimento do parágrafo 2º do artigo 74 da CLT de sorte que se estabeleça um único controle de horário do professor, vedada a duplicidade destes controles, assim como a utilização de controles indiretos tais como através de sistema eletrônico de entrega e devolução de livros de chamada

seguro obrigatório custeado pelo empregador e/ou indenização em caso de morte ou invalidez
fornecimento de orientação especializada com fonoaudiólogos a respeito da correta utilização da voz

estímulo à publicação de livros, artigos e outros trabalhos nos moldes já existentes na Unifae
gratificação de mestrado (20%), doutorado (40%) e pós-doutorado (60%)



complementação salarial integral para caso de licença por motivo de saúde

manutenção das cláusulas sociais estabelecidas no texto vigente no período 2009-2010 com as seguintes alterações:

referência apenas ao regime de 40 horas no parágrafo 1º da cláusula 16;

estender ao ensino modular pela sistemática graduação tecnológica (parágrafos 4º e 5º) as mesmas exigências referentes à graduação bacharelado (parágrafos 6º e 7º)

dobrar as garantias da cláusula 32;

inserir na cláusula 33 salário-maternidade de seis meses;

alteração das cláusulas 38 parágrafos 3º e 49, correspondente à indenização devida ao professor demitido no período de recesso escolar ou anteriormente à data base para duas remunerações mensais

adaptar as datas das cláusulas 38, 43, 49 e 50.

Em resposta o Sinepe encaminhou um sonoro não para as reivindicações sociais, limitando-se a concordar com um reajuste salarial voltado estritamente para a recomposição da espiral inflacionária de 6,53% correspondente ao índice inflacionário oficial do período compreendido entre fevereiro de 2009 e janeiro de 2010. Os patrões justificam seu posicionamento com um suposto estudo que teria sido realizado com base em dados levantados pelo IBGE, o qual revelaria que 2010 teria sido um ano difícil para as instituições de ensino superior brasileiras.

Não é esta leitura que o Sinpes faz da realidade, especialmente considerando-se o reajuste médio de 8% impingido aos estudantes pelas principais instituições de ensino superior de Curitiba. Seguindo o exemplo de outras categorias, tais como bancários, vigilantes e garis, que têm conseguido reajustes acima do patamar inflacionário, o Sinpes não vislumbra outra alternativa senão a mobilização dos professores do ensino superior para mudar este estado de coisas. Cumpre assim o seu papel chamando todos os professores para a assembleia geral da categoria que analisará e deliberará acerca das providências a serem tomadas em face da proposta patronal.

TODOS À ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada em 12 de abril na sede da APP Sindicato, na Rua Voluntários da Pátria 475, 14º andar do Edifício Asa.

Negociação coletiva prossegue

Embora a data base do professor do ensino superior privado seja em setembro, tradicionalmente os reajustes da categoria têm ocorrido nos meses de fevereiro, razão pela qual é imperioso que se chegue logo a um denominador comum.

A par do reajuste salarial, em atendimento à deliberação da Assembleia Geral que votou a pauta de reivindicações da categoria em setembro do ano passado, o Sinpes prioriza o estabelecimento de um núcleo comum de férias escolares no início e no final do ano, a fim de possibilitar períodos de descanso mais compactos para aqueles professores que lecionam em mais de uma instituição de ensino superior. A ideia é ajustar períodos em que todos os empregadores respeitem as férias escolares, evitando que a disparidade de calendários entre as diversas instituições de ensino inviabilizem na prática o descanso do professor. Como chegar a um consenso nesta

matéria depende apenas da boa vontade patronal e não de dinheiro, o Sinpes tem expectativa de que as partes cheguem a um consenso a respeito desta questão, revertendo-se a posição intransigente do Sinepe nesta matéria.

Outro ponto que se encontra na pauta de negociações, mas sem grandes possibilidades de avanço, diz respeito à questão do ensino à distância. A ideia inicial era pelo menos chegar a um consenso sobre a jornada de trabalho dos tutores, professores sujeitos a condições de trabalho especialíssimas, com concessões recíprocas de ambas as partes na medida em que a jurisprudência ainda é bastante oscilante sobre o tema. Acontece que o Sinepe fechou com o Sinpropar cláusula normativa deveras prejudicial aos tutores que trabalham no âmbito daquela categoria profissional (instituições de ensino superior fora do âmbito territorial do Sinpes), fixando jornada de trabalho semanal para os tutores de 40 horas, muito distante das quatro horas aulas consecutivas e seis intercaladas aplicáveis aos professores em geral. Tão grande concessão dificulta a negociação com os empregadores, mal acostumados com a concordância por parte do Sinpropar com suas truculentas imposições!

A Diretoria.

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior



Uniandrade frauda execução judicial desviando recursos de seus credores

MATÉRIA
03

O Ministério Público Federal denunciou as mantenedoras da Uniandrade por indícios de movimentação de recursos financeiros por meio de contas correntes titularizadas por terceiros, supostamente com a finalidade de evitar que tais recursos fossem alcançados por bloqueio determinado por ordem judicial. Os fatos constam dos autos do inquérito policial nº 2009.70.00.005637-0 e deverão ser apreciados pelo Juízo da 3ª Vara Federal Criminal de Curitiba.

A fraude restou comprovada como engendrada pelos sócios da Uniandrade e alguns de seus empregados, que recebiam dinheiro em suas contas bancárias com o objetivo fraudulento de não permitir que esses valores fossem bloqueados pela Justiça em decorrência de inúmeras ações fiscais e trabalhistas em que a IES figura como ré/reclamada. O fato foi admitido pelo responsável pela administração da empresa, José Campos de Andrade, em depoimento constante do inquérito policial.

Com base nessas informações, todos aqueles que litigam contra a Uniandrade devem adotar as providências legais cabíveis para sustar a prática fraudulenta.

O OUTRO LADO

A redação do Didata fez inúmeras tentativas de obter um e-mail válido e operante para solicitar esclarecimentos da Uniandrade. Os e-mails marketing@uniandrade.br e ouvidoria@uniandrade.br – este constante do site da instituição – não estavam operantes, resultando em devolução das mensagens remetidas. Em 24/11/10 foram efetuadas quatro chamadas telefônicas para a instituição (41 32194252). A telefonista identificada como Esmênia afirmou que não havia assessoria de imprensa, os ramais da direção e da secretaria se encontravam sempre ocupados e o Sr. Júlio – que poderia atender à ligação – também estava ocupado. A redação do Didata deixou um telefone para contato, sem retorno. O envio do pedido de esclarecimentos foi feito por intermédio do link Ouvidoria | Fale conosco na página da instituição na Internet www.uniandrade.com.br.

[<< Voltar](#)



Uninter ameaça promover alteração lesiva dos contratos de trabalho

MATÉRIA
04

O Sinpes requereu à Delegacia Regional do Trabalho a convocação do Grupo Uninter para mesa-redonda a fim de apurar denúncias de que diversos docentes que recebem pela sistemática de hora aula de 50 minutos passariam a ser remunerados com base em hora-aula de 60 minutos sem qualquer pagamento adicional. A IES fez veicular uma circular com tal ameaça, preconizando até mesmo a mudança do conceito de hora-aula para hora-relógio.

A medida - que esteve na iminência de ser adotada unilateralmente pela instituição - seria contrária ao artigo 46 da CCT Sinpes/Sinepe, segundo o qual qualquer restrição de direitos trabalhistas somente pode decorrer de acordo coletivo de trabalho, sob pena de nulidade. Na mesa-redonda ocorrida em 4 de outubro de 2010 na DRT/PR, o representante da empregadora negou o fato, afirmando que “a hora-aula de 50 minutos sempre é observada àquele que cumpridamente (sic) a desenvolve em aula, hipótese que não colhe o empregado com cometimento exclusivo de correção de provas”.

Ambientes virtuais, problemas reais

A mudança no cálculo da hora-aula ameaçada pela instituição tem fundamento na tentativa de enquadrar professores que atuam no Setor de Tutoria como trabalhadores abrangidos pela categoria representada pelo Saaepar. Tais profissionais ministram aulas on line para esclarecimento de dúvidas, elaboram e corrigem atividades e exercícios, promovem orientação pedagógica de tutores, corrigem trabalhos de conclusão de curso, permanecem nos polos de transmissão das aulas. Para o Sinpes, estas atividades - para as quais são exigidas formação e experiência docentes - são enquadráveis na cláusula 1ª da CCT Sinpes/Sinepe, assim como fazem jus à jornada de trabalho de quatro horas aulas consecutivas ou seis intercaladas, já que sua atividade é docente por excelência.

Entre os abusos cometidos pela instituição que têm sido objeto de denúncia está a pressão para obrigar professores a fazerem “curso de ambiente virtual” sob pena de demissão. A instituição é denunciada ainda por efetuar múltiplas formas de controle do horário e da presença dos professores, incluindo situações vexatórias, como o fato de alunos passando pela catraca sugerirem aos professores que se escondam nos banheiros até o final do horário para evitar que sejam demitidos pela direção acadêmica.

A Uninter faltou à primeira convocação para a mesa-redonda agendada para 23 de setembro.

O OUTRO LADO

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado pelo Didata, em 29 de

novembro de 2010 a direção da Uninter informou:

1. A IES jamais veiculou qualquer circular, orientação ou documento que pretendesse alterar a metodologia de cálculo da remuneração docente. As atividades didáticas são realizadas, mensuradas e remuneradas com base no conceito de hora-aula de 50 minutos. A IES nega que esteja tentando mudar o conceito de hora-aula e afirma estar trabalhando com o conceito de hora-relógio apenas para fins de cômputo final da carga horária dos seus cursos, conforme determina a Resolução CNE/MEC no. 03 de 02 de julho de 2007.

2. A instituição não pretende alterar o enquadramento de tutores. Eles estão albergados na condição de professores na categoria representada pelo Sinpes.

3. A Facinter e a Fatec Internacional adotaram como política institucional no ensino de graduação o uso de um ambiente virtual de aprendizagem como repositório de materiais didáticos de apoio e como meio auxiliar no processo de ensino-aprendizagem. O uso de tecnologias de informação e comunicação é uma necessidade incontornável para os meios universitários, mas, para que seja produtivo, é imprescindível que os professores estejam capacitados. Por isso, a IES oferece a estes uma capacitação, com a devida certificação. Entretanto, o processo de capacitação é progressivo e respeita o interesse e a disponibilidade dos professores que têm dificuldade em trabalhar com tais ferramentas.

Nenhum professor foi ameaçado de demissão em razão disso nem teve sua remuneração, seu vínculo empregatício ou suas condições de trabalho alterados em função da participação ou não nas capacitações oferecidas. A administração das faculdades é democrática e pluralista em relação ao perfil dos seus professores.

4. A única forma de controle de horário utilizada pela IES é a assinatura em livro-ponto no início e término das aulas, que fica localizado na sala dos professores e é controlado por uma assistente.

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior



Bagozzi comete ato antissindical

MATÉRIA
05

Em todas as semanas acadêmicas realizadas no país e no mundo, os professores não são obrigados a assistir às palestras programadas direcionadas ao corpo discente cujos conteúdos muitas vezes já conhecem de cor e salteado. Menos nas Faculdades Bagozzi, se o professor for dirigente sindical.

Por esse motivo o Sinpes considera autêntico ato antissindical o aviso de advertência recebido em outubro de 2010 pelo professor Luiz Alberto Sousa Alves por “não apresentar qualquer justificativa legal para a ausência no local de trabalho em dia e horários previstos em contrato”. Para o Sindicato, a medida constitui autêntica represália contra a postura combativa adotada pelo Sinpes e por este professor, que integra sua diretoria.

Isto porque o professor Luizão – como é conhecido – foi o único a receber tal advertência, ainda que outros colegas dele também se tenham ausentado do local de trabalho durante a Semana Acadêmica, como é usual nestas circunstâncias.

Projeto Sofia

As Faculdades Bagozzi também estão sendo denunciadas por deixarem de remunerar como extraordinário o trabalho docente realizado aos sábados e domingos no desenvolvimento do Projeto Sofia. Este foi criado há cerca de dois anos com a finalidade de comprovar extraordinário conhecimento discente visando à dispensa de disciplinas relacionadas à Filosofia, caso os alunos já tenham feito cursos livres na área.

O OUTRO LADO

Até o fechamento da edição, o Didata não recebeu resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por e-mail em 24/11/10

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior



Opet não paga hora de mestrado a professores titulados

MATÉRIA
06

O Sinpes apura denúncias de que as Faculdades Opet não vêm remunerando como mestres os professores detentores da titulação de mestrado, que continuam recebendo como especialistas, em alguns casos mais de um ano depois de obterem o título.

Em contraposição à sua prática de desvalorizar o professor com título de mestrado, a instituição se gaba em sua propaganda e nas documentações enviadas ao Ministério da Educação do fato de contar com professores titulados. Ou seja: os títulos desses docentes são usados pela Opet em sua comunicação mercadológica e para obter vantagens junto ao Ministério da Educação. Porém, os docentes que os detêm não são remunerados à altura de sua titulação.

Infelizmente muito comum nas IES abrangidas pelo Sinpes, tal prática depõe contra a honestidade intelectual e o princípio da boa-fé que deveria reger as relações de trabalho. O Sinpes cobra da Opet coerência entre o que apregoa e o que efetivamente realiza.

O OUTRO LADO

Até o fechamento da edição, o Didata não recebeu resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por e-mail em 24/11/10.

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior



Unibrasil é processado pelo Ministério Público do Trabalho

MATÉRIA
07

Desde 2009 o Ministério Público do Trabalho por meio de sua Procuradoria Regional move ação civil pública na Justiça do Trabalho contra o Complexo de Ensino Superior do Brasil – Unibrasil.

O processo nº 26138-2009-005-09-00-8 transcorre na 5ª Vara do Trabalho de Curitiba, onde uma testemunha que trabalhou para a ré de setembro de 2007 a abril de 2009 relatou ter sido coagida pelo Unibrasil a manter conta corrente no banco Santander contra a sua vontade, uma vez que já era cliente do Banco do Brasil por ser também funcionário público.

A denúncia foi oferecida pelo Ministério Público do Trabalho após o autor ter firmado convicção de que o Unibrasil “vendeu” as contas correntes de sua folha de pagamento à citada instituição bancária. “Os notáveis defensores da Constituição e dos direitos dos trabalhadores venderam direito alheio – contratar conta corrente – ao banco Santander”, comentam os professores.

Professores não devem assinar termo ilegal

O Sinpes alerta aos professores do Unibrasil que não devem assinar o termo de pedido de redução de carga horária proposto em formulário pela referida instituição de ensino.

Tal documento é considerado ilegal pelo Sindicato porque das três opções apresentadas ao professor como motivo do pedido, duas não dizem respeito ao professor e sim à instituição de ensino. Somente a segunda alternativa – a pedido do docente – cabe ao professor se manifestar com base na Convenção Coletiva de Trabalho. As demais – exclusão das aulas excedentes acrescidas à carga horária do docente em caráter eventual ou por motivo de substituição e diminuição de turmas em função do número de alunos sem possibilidade de remanejamento do docente – são motivos pertinentes à instituição.

Professores que porventura estejam sendo pressionados pelo Unibrasil a assinar tal documento e tenham dúvidas sobre o assunto devem procurar orientação no Sinpes.

O OUTRO LADO

Até o fechamento da edição, o Didata não recebeu resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por e-mail em 24/11/10.

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior



Falta de transparência impera na Santa Cruz

MATÉRIA
08

Professores das Faculdades Santa Cruz queixam-se da falta de transparência e divulgação de importantes informações relacionadas às atividades do Consup – Conselho Superior da IES, bem como ao plano de carreira docente. Por essa razão, muitos professores desconhecem seus próprios direitos.

Segundo relatos ao Sinpes, geralmente as resoluções relevantes têm sua circulação restringida a um grupo seletivo de professores apenas por ocasião da avaliação externa dos cursos com o único objetivo de que eles possam mostrar-se minimamente informados perante a comissão avaliadora. No entanto, a maioria do quadro docente carece de informações precisas sobre a capacitação docente e o incentivo à produção, supostamente estimulados pela IES.

Descontentamento

Outras práticas da instituição têm sido motivo de descontentamento entre o corpo docente. Um exemplo é o fato de os professores serem obrigados a transcrever as notas em livros de chamada e no sistema acadêmico via Internet, o que configura registro de dados em duplicidade e afronta a Convenção Coletiva de Trabalho. O Sinpes estuda a adoção de providências judiciais sobre o tema.

Por imposição da Santa Cruz, os empregados são obrigados a manter contas correntes no banco Itaú. A falta (na maioria dos cursos) ou insuficiência (no Curso de Direito) de remuneração para orientações monográficas também é objeto de denúncia. O tratamento desigual configura falta de isonomia e deve ser objeto de reclamação individual pelos professores que se afastarem da IES, já que as peculiaridades de cada caso concreto desaconselham insurgência pela via da substituição processual.

O OUTRO LADO

Até o fechamento da edição, o Didata não recebeu resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por e-mail em 24/11/10.

[<< Voltar](#)



PUCPR 1

Justiça manda indenizar e reintegrar professor Maranhão

MATÉRIA

09

"É abusivo o ato do empregador que de forma unilateral realocou professor universitário de Filosofia, de reconhecido valor acadêmico junto ao corpo discente e à própria instituição de ensino e que estava há anos no Departamento de Filosofia da PUCPR, para outros departamentos relativos a cursos de graduação completamente estranhos à sua formação acadêmica, nos quais deixou de ministrar aulas propedêuticas para os futuros filósofos e passou a lecionar aulas básicas de Filosofia. Jus variandi que atingiu determinadas regras de conduta que se encontram presentes em cláusulas gerais referentes à boa fé objetiva, função social do contrato, a dignidade da pessoa humana, além do que contrariou o princípio constitucional da liberdade de cátedra, o qual limita o direito potestativo do empregador. Nestas circunstâncias, a realocação traduz típico assédio moral, na medida em que foi abruptamente retirado da cátedra que lecionava há anos, sem qualquer justificativa razoável e proporcional. O professor teve a sua honra objetiva e subjetiva aviltada de forma grave, tendo gerado inclusive doença de cunho psíquico, oriunda do stress e da angústia. Recurso provido para condenar a primeira ré ao pagamento de indenização por dano moral e declarar o direito do autor à recondução ao Departamento de Filosofia e à cátedra análoga ao que vinha proferindo assim que readquirir a capacidade laborativa."

Com essas palavras, manifestou-se a desembargadora do TRT da 9ª Região, Ana Carolina Zaina, no Acórdão 08982/10 dos juízes da 2ª Turma ao analisarem recurso ordinário do professor José Luiz Souza Maranhão, vítima de represálias de cunho político da instituição, concretizadas à época pela direção do curso.

Na peça jurídica, o professor Maranhão relatou o rebaixamento que sofreu ao ser excluído do curso de Filosofia, departamento que guarda relação com a sua profissão e ao qual sempre dedicou sua vida acadêmica e profissional. Restou demonstrado o caráter abusivo da alteração contratual. Sustentou ainda que "o abuso de poder decorrente de perseguição política e para efeito de promoção pessoal e perpetuação no poder vem a ser uma das formas mais graves e insidiosas de desvio da finalidade patronal, a ponto de conduzir a vítima ao adoecimento e à aposentadoria por invalidez".

A relatora, por sua vez, assinalou que "não é o bem material que o autor busca ver tutelado por intermédio do presente feito. Visa salvaguardar sua integridade moral, sua dignidade enquanto integrante do corpo docente." Entendeu que "o obreiro foi remanejado para outra cadeira em nítido caráter discriminatório, em razão da sua [ação] frente ao sindicato da categoria". No entender dela, "o ato abusivo do empregador transborda a legalidade ao atingir determinadas regras de conduta que se encontram presentes em cláusulas gerais referentes à boa fé objetiva, função social do contrato, dignidade da pessoa humana, além do que contraria o princípio constitucional da liberdade de cátedra". A magistrada considerou como importante indício da existência de abusividade no ato unilateral do empregador o manifesto



com mais de 1.500 assinaturas de solidariedade em favor do professor, bem como as manifestações de solidariedade de diversos centros acadêmicos e mensagens de apoio recebidas pelo docente.

Zaina sublinhou ainda que o sistema constitucional ampara a função vital e ímpar do professor na sociedade, bem como que a atividade educacional é de natureza pública e social, tendo como um dos princípios a liberdade de cátedra, razão pela qual a norma infraconstitucional tratou de impor mecanismo de proteção à dispensa do professor. E citou Eduardo da Costa Silva, autor de “O exercício do jus variandi e o dano moral”: “Muito próximo da dignidade humana, tem-se a boa fé. O limite caracterizado pelo princípio da boa fé exige do empregador uma posição de honestidade, lealdade, cooperação, confiança e reta intenção no exercício de seu poder de dirigir concretamente a prestação de serviço. Esse é um limite de natureza essencialmente moral.”

Contra a primorosa decisão a PUCPR interpôs recurso de revista, cabendo a palavra final ao Tribunal Superior do Trabalho.

Aumentam ações por assédio moral

Reportagem publicada pelo jornal Folha de S. Paulo em 8 de agosto deste ano, no caderno Empregos que circula aos domingos, informa sobre o expressivo aumento de ações na Justiça do Trabalho motivadas por assédio moral: em 2009 foram catalogados 434 processos, 66% a mais do que no ano anterior. Segundo o jornal, o ato de hostilidade contra profissionais se caracteriza por humilhação e constrangimento em situação contínua. Mesmo afastados do emprego, profissionais que sofrem esse tipo de violência revivem as sensações de humilhação, afirmam psicólogos e médicos. Pessoas doentes são vistas equivocadamente como frágeis ou incapacitadas. Considerando a inexistência de lei federal específica, a Justiça vem reconhecendo o direito à indenização por danos morais e materiais nos casos em que a agressão psicológica resta comprovada. Pesquisa da Fundacentro aponta a importância do debate sobre o tema para que as denúncias sejam mais frequentes.

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior

**PUCPR 2**
Espiritualidade e onipresença**MATÉRIA**
10

Segundo a página da PUCPR na Internet, o projeto PUC Identidade é uma iniciativa voltada a um trabalho interdisciplinar em direção à formação docente com o escopo de se ter um grupo de professores capacitados para formar bons profissionais para a sociedade de acordo com a excelência dos serviços e dos valores preconizados pela PUCPR. Fruto de uma parceria entre a Pró-Reitoria Comunitária e de Extensão e a Província Marista do Brasil Centro-Sul, os professores da instituição - segundo a visão rósea repassada para o público externo - têm a oportunidade de desfrutar de momentos de convivência e espiritualidade para seu enriquecimento pessoal e fortalecimento da identidade institucional.

Na prática, a verdade é bem outra. Realizado em Brusque (SC) nos finais de semana, o evento requer deslocamento em ônibus com saída nas tardes de sextas-feiras. Para dele participar, alguns professores veem-se na impossibilidade de ministrar suas aulas previstas para as noites de sexta-feira e as manhãs de sábado, devendo providenciar seus substitutos por conta própria, o que nem sempre conseguem. Nesse caso, são aconselhados a negociar com as direções de cursos a autorização para registrar uma atividade do Eureka, definido como ambiente virtual de aprendizagem. Se a direção de curso aprovar, o professor recebe presença no dia da falta. Se, contudo, a direção negar, deve o professor agendar com os estudantes uma aula de reposição sob pena de ser descontado. Detalhe: as horas despendidas pelo professor ao participar do PUC Identidade não são remuneradas como trabalho. Paralelamente, os professores são instados a participar do evento sob a pena de perderem pontos no processo de avaliação.

Conclusão: o professor começa a participar do evento na sexta-feira à tarde, passa o sábado e o domingo em imersão, obriga-se a repor as aulas que deixou de ministrar na sexta-feira e/ou no sábado e por fim recebe somente as horas referentes às aulas repostas, ou seja, as mesmas que receberia de qualquer modo se não houvesse participado do evento. Só mesmo com muita espiritualidade e uma certa dose de onipresença para aguentar este rojão!

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior

PUCPR 3
Aviso aos Navegantes**MATÉRIA**
11

O Sinpes esclarece que - por força do Acordo Coletivo de Trabalho que estabeleceu o plano de cargos e salários - quando do rompimento do contrato de trabalho, todo professor poderá optar por receber os valores negociados a título de indenização pelo não cumprimento das regras anteriores concernentes à progressão e ascensão funcional imediatamente, com o deságio negociado, ou em 2012 sem qualquer deságio.

Muito cuidado com o formulário previamente impresso pela PUCPR submetido ao professor para que faça esta singela opção. O mesmo contém o valor que a PUCPR entende devido e contém uma maliciosa Declaração de Quitação de Direitos.

Para resguardar seus direitos de futuramente questionar a correção dos valores pagos sem maiores polêmicas, o professor deve refazer a declaração de opção sem qualquer referência a qualquer quitação, considerada pelo Sinpes de todo inoportuna na medida em que quando da assinatura do documento o professor nada recebe em pecúnia, o que por si só afasta a razoabilidade da quitação.

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior



PUCPR 4
Economia dos núcleos comuns

MATÉRIA
12

Prática recorrente das IES, a junção de turmas de diferentes cursos em uma disciplina comum a todos eles – também conhecida como “enturmação” ou “nucleação” - acarreta graves prejuízos à qualidade de ensino. Causa preocupação aos professores da instituição uma recente orientação do ex-pró-reitor acadêmico Robert Burnett - que encerrou seu mandato em janeiro de 2011 - para que os currículos sejam alterados nessa direção.

As IES despreocupadas com a qualidade do ensino costumam adotar esse procedimento com a finalidade de reduzir custos, porém acaba por favorecer a demissão imotivada de professores e sobrecarregar indevidamente os que permanecem no quadro. É lição elementar de Pedagogia: a composição de grandes grupos de alunos contraria princípios psicopedagógicos e sociais, pois as condições de ensino e aprendizagem ficam claramente comprometidas.

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior



PUCPR 5

Professor desligado da pós-graduação é homenageado

MATÉRIA**13**

Sordidamente desligado do Programa de Pós-Graduação de Direito no ano passado, embora ostentasse produção superior a muitos dos professores que foram mantidos na oportunidade, o professor Roland Hasson foi desagradado pelos seus alunos de graduação ao ser homenageado no segundo semestre de 2010 pelas duas turmas para as quais lecionou. Hasson figurou como Paraninfo e Nome de Turma nos eventos, em que nenhum dos burocratas que conduzem o Programa de Pós-Graduação do Curso de Direito foi sequer homenageado.

Para o Sinpes, a PUCPR, assim como as demais IES, deveria instituir mecanismos idôneos para extinguir suas fogueiras de vaidade - senão por motivos éticos, ao menos por razões de mercado. Afinal de contas, é sabido que aqueles que se formam a cada ano são candidatos em potencial ao mestrado e ao doutorado da IES. Atitudes desagregadoras - como a que vitimou o professor duplamente homenageado - por certo não constituem forma inteligente de demonstrar a seriedade do programa.

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior

**PUCPR 6**
Caça aos holerites**MATÉRIA**
14

As facilidades dos tempos modernos às vezes dificultam a vida. A disponibilidade virtual dos holerites dos professores pela PUCPR tem demonstrado a veracidade desta afirmação. Cada vez mais professores deixam de imprimi-los, ficando sem um documento hábil para verificar a correção dos valores recebidos e inviabilizando - ou pelo menos dificultando em muito - a reclamação até mesmo a posteriori de elementares direitos sonogados.

Você sabia que os holerites também podem ser impressos via caixa automático do HSBC? Basta inserir a senha e acessar a opção "TCCs E OUTROS". Aparecerá então a palavra "HOLERITES". Ali o professor poderá imprimir os documentos referentes aos três últimos meses.

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior



PUCPR 7

Renovação do acordo coletivo que regulamenta o Plano de Cargos e Salários

MATÉRIA

15

O Sinpes espalhou urnas pelas salas dos professores da Pontifícia Universidade Católica, com o objetivo de colher sugestões para renovação do acordo coletivo que regulamenta o plano de carreira. A ideia de colher sugestões logo no início do ano letivo decorreu da necessidade de ser concluído o mais rápido possível este ciclo de negociações, chegando-se a uma proposta sintonizada com os anseios da categoria a ser submetida a assembleias gerais e plebiscito o mais rápido possível.

Por outro lado, depois da correria do final do ano, em que todos já se debruçaram sobre os critérios de avaliação votados pela Comissão Permanente da Carreira Docente, pareceu aos dirigentes do Sinpes que o início do ano letivo seria o momento ideal para a colaboração de todos da forma mais segura e construtiva. Diversas questões passaram para a mesa de negociações em face da colaboração dos professores ao processo, sendo consideradas expressivas as seguintes:

- a) excluir limites máximos;
- b) dobrar a pontuação estabelecida;
- c) manter pontuação positiva mínima de 15 pontos para as tabelas III em diante;
- d) dispensar o professor titular da avaliação;
- e) excluir critérios subjetivos ou de difícil aferição objetiva da Tabela II;
- f) estabelecer critério mínimo de 60 pontos para a tabela II;
- g) alterar o item 8 da tabela VI para:

- 1) 1 ponto para cada 50 alunos;
- 2) ou pelo menos para:

- entre 100 e 200 = 1 ponto;
- entre 201 e 300 = 1,5 ponto;
- entre 301 e 400 = 2 pontos;
- entre 401 e 500 = 2,5 pontos;
- mais de 500 alunos = 3 pontos.

- h) inserir no item 7 da Tabela III orientação de estágios;
- i) dar nova redação para o item 16 da Tabela IV:

“Participação em bancas de dissertação (2,0 por participação) e de teses (3,0 por participação) ou de qualificação de dissertação (2,0 por participação) e de teses (3,0 por participação), vedado a acumulação de pontuações para um mesmo estudante.”
- j) inserir pontuação por tempo de trabalho na PUCPR e como professor: 1,0 ponto por ano de trabalho na PUC e 0,5 por ano de trabalho como professor antes da PUCPR;
- k) inserir na tabela VI item que corresponda a 1,0 ponto na pontuação por outro estabelecimento em que leccione: não é justo apenas contemplar outras atividades profissionais e não a docente;



- l) acabar com o limite de vagas para a progressão entre carreiras;
- m) distribuir vagas por cursos ou por centros e não na Universidade como um todo;
- n) estabelecer regras que dêem maior segurança no emprego para os professores limitando as modalidades de despedida ou pelo menos regulamentando as despedidas coletivas;
- o) regulamentar aquelas progressões e ascensões funcionais que já deveriam ter ocorrido não fosse o tempo despendido pela Comissão Permanente da Carreira Docente para definir os critérios de avaliação de merecimento dos professores, com pagamento retroativo aos professores prejudicados;

Algumas das reivindicações feitas já se encontram contempladas pelas regras atuais:

- a) não utilização da avaliação institucional feita pelos alunos como parâmetro para a avaliação feita pelo professor: não existe nenhuma regra determinando tal correlação, o que quer significar que a avaliação do diretor do curso deve ser independente e devidamente fundamentada;
- b) pontuação pela participação em grupos de pesquisas externos à PUCPR, inscritos no Lattes: já contemplado pelo item 14 da Tabela IV;
- c) gratificação de mestrado para os que concluem mestrado: o acordo coletivo vigente somente exclui aqueles professores contratados após a sua vigência;
- d) plano de carreira e pagamento de hora-aula de acordo com a titulação.

Algumas poucas reivindicações polêmicas não foram acatadas pela Comissão de Negociação por escaparem ao espírito do que vem sendo negociado ou por prejudicarem expressivo número de professores ou ainda por serem genéricas/subjetivas não operacionalizadas de per si:

- a) supressão total do processo de avaliação;
- b) mestre e doutor pontuarem por tempo indeterminado;
- c) orientação de dissertação pontuar durante todo o período da orientação;
- d) inserção de três espécies de avaliação para professores horistas, professores da pós-graduação e de 40 horas: a ideia reforça o princípio da isonomia, que determina que se deva tratar de forma desigual os desiguais, mas precisava vir acompanhada de sugestões mais específicas de como operacionalizar a sugestão.
- e) estabelecer a avaliação institucional dos alunos como parâmetro para a avaliação do professor;
- f) definir quantidade de vagas para a progressão e depois traçar critérios neutros, imparciais e objetivos para todos os professores: já viabilizada por sugestões específicas e objetivas anteriores.

Nas próximas edições do Didata algumas colaborações serão transcritas na íntegra.

Representação na CPCD

Nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 2010 aconteceu a eleição dos representantes dos professores na CPCD – Comissão Permanente da Carreira Docente. Foram reeleitos os professores Carlos José Gomes (CCBS), Naim Akel (CCBS) e Valdyr Perrini (CCJS). Em 30 de novembro os professores da PUCPR apresentaram suas

autoavaliações, que contam pontos para a progressão na carreira.

[<< Voltar](#)



PUCPR 8
Teologia da repressão e pendências familiares

MATÉRIA
16

Sendo a PUCPR uma instituição cristã por princípio fundador, causa preocupação ao corpo docente a postura cada vez mais conservadora – quando não repressiva - que vem se tornando hegemônica no catolicismo, com lamentáveis reflexos no curso de Teologia da PUCPR.

Sinal considerado inequívoco dessa situação foi a guinada no posicionamento do teólogo católico Clodovis Boff que, tendo sido um dos formuladores da Teologia da Libertação, agora pretende sepultá-la. Para Clodovis, “a Teologia da Libertação fez com que a fé caísse no utilitarismo e no funcionalismo e se enredasse com a modernidade antropologizante e secularista, pondo em risco a identidade cristã, além de ter cometido o erro fatal de ter colocado o pobre como primeiro princípio operativo da teologia”.

Contrapondo-se à opinião de Clodovis, o também teólogo (e seu irmão) Leonardo Boff, em interessante artigo escrito sobre o tema, suspeita que as críticas devastadoras à Teologia da Libertação proferidas por um de seus mais reconhecidos formuladores venham a fornecer às autoridades católicas as armas para, quem sabe, bani-la definitivamente do espaço eclesial. Ele critica os teólogos distanciados do mundo e do sofrimento dos pobres e marginalizados por sua posição teologicamente errônea, pastoralmente danosa e eivada de insuficiências teóricas. “Pende mais para uma teologia aristotélico-pagã e neoescolástica, rigorosa no seu método, mas no fundo formalista e incapaz de dar conta do desafio que os pobres representam para o pensamento e para a prática cristã. Este modo de estruturar o método teológico corre o risco de condenar a Igreja e a teologia à irrelevância histórica e à esterilidade pastoral”, assevera.

Para Leonardo Boff - que acusa Clodovis de “assumir uma postura magisterial que caberia melhor às autoridades doutrinárias que a um teólogo, frater inter fratres...” - a Igreja Católica não pode furtar-se de resgatar a dignidade sagrada dos pobres.

Inusitada a guinada ideológica de Clodovis, que, no dizer de Leonardo “acumulou muitos méritos no âmbito da [Teologia da Libertação...](#)” além de ter produzido não só “...uma reflexão de fôlego sobre o método da teologia, sobre a eclesiologia das comunidades eclesiais de base e sua relevância para a renovação das tradicionais e pesadas instituições da Igreja...” mas também “alguns trabalhos de pedagogia popular que causaram admiração a Paulo Freire.”

A par desta intensa atividade intelectual, Clodovis, ainda segundo seu irmão Leonardo, manteve-se “fiel às intuições da Teologia da Libertação, durante 10 anos...” trabalhando, generosamente, nas CEBs do Acre, passando meio ano por lá, dando cursos populares e subindo e descendo os rios em visita aos povos da floresta...”

Cogita-se que a guinada ideológica, que tanta perplexidade vem causando aos meios católicos progressistas, decorreria não só da pressão diuturnamente sofrida por Clodovis por iniciativa da alta hierarquia da Igreja Católica, mas também da sua

necessidade de sobrevivência no corpo docente de Teologia da PUCPR, onde sopram ventos cada vez mais conservadores.

Os textos aqui mencionados se encontram disponíveis para consulta na Internet.

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior



PUCPR 9
Despedida do Professor Maurício Sab

MATÉRIA
17

Causou surpresa e reação de profunda indignação nos corpos docente e discente a demissão do professor Maurício Sab, mais uma vítima de intrigas pessoais no CCBS. Docente homenageado, laureado, bem avaliado e profundo defensor de questões ambientalistas, foi eliminado do corpo docente da PUCPR no início do ano letivo - quando já não reunia condições para colocar-se em outra instituição de ensino superior - sem qualquer motivo sério do ponto de vista intelectual.

Perdem os alunos, que se revoltaram elaborando abaixo-assinado com centenas de adesões. E perde a Universidade, que abriu mão de um dedicado docente por questões consideradas menores pelo Sinpes.

[<< Voltar](#)





Sindicato dos Professores de Ensino Superior



PUCPR 10

Auxiliares administrativas cobram seus direitos na Justiça

MATÉRIA**18**

Duas empregadas demitidas pela PUCPR ajuizaram reclamações trabalhistas no final de 2010 para reivindicar seus direitos. Rosilda de Fátima Temiski do Prado e Alessandra Schitz Pereira reclamam a reversão de suas despedidas por justa causa, considerando que não praticaram qualquer conduta passível de ser enquadrada entre as hipóteses previstas no artigo 482 da CLT e que sequer houve sindicância ou inquérito administrativo para averiguar os fatos que precederam a despedida, como estabelece o Regimento da PUCPR. Vítimas da “matrix” e da fragilidade dos mecanismos de segurança da IES, as auxiliares administrativas tiveram suas senhas utilizadas em episódio de alteração de notas até hoje não apurado com imparcialidade e profundidade.

Ambas requerem sua reintegração no emprego ou ao menos o pagamento das verbas rescisórias decorrentes das malsinadas despedidas. Reivindicam ainda indenização por danos morais por terem sofrido humilhação no ato de dispensa, o que sua dignidade como trabalhadoras. Rosilda trabalhou ao longo de 18 anos e Alessandra atuou durante quatro anos na instituição. Elas também lutam por outros direitos trabalhistas desrespeitados pela empregadora, como horas extras, adicionais, equiparação salarial e correção de situação de desvio funcional.

Resta a lição para todas as instituições de ensino superior no sentido de que quaisquer alterações nas notas dos alunos só devem ser admitidas se efetivadas pelo professor da cadeira, mesmo depois das mesmas já terem sido encaminhadas aos órgãos administrativos competentes.

O OUTRO LADO

Até o fechamento da edição, o Didata não recebeu resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por e-mail em 24/11/10.

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior



Professor Leopoldo Scherner:
Coroa não repara injustiça

MATÉRIA
19

A vistosa coroa de flores encaminhada pela Associação Paranaense de Cultura quando do passamento do professor Leopoldo Scherner em janeiro de 2011 não minimiza as profundas iniquidades sofridas pelo docente depois de quase meio século de bons e leais serviços prestados à PUCPR.

Para o Sinpes, a interposição de recurso de revista contra o Acórdão do TRT que reparou efetivamente as injustiças, postergando por pelo menos mais três anos a satisfação de direitos trabalhistas de um trabalhador que se aproximava, adoentado, de sua nona década de vida, expressa requintes de crueldade que não se mitigam com nenhuma espécie de homenagem fúnebre.

Há um mês, partiu o educador e poeta Leopoldo Scherner

Pedro Antônio Bernardi

Reconhecido como santuário de virtudes, escritor sagrado para meditação e inspiração, fortaleza e pureza do amor, biblioteca de conhecimentos, próximo domingo, 27 de fevereiro, faz um mês que o professor Leopoldo Scherner mudou de residência. Vive plenamente na paz do céu. Sua bondade, elegância e competência serão eternamente do tamanho do universo. Sabia como ninguém sistematizar, conciliar e fundamentar conceitos, teorias e práticas. Reconhecia a escola como instituição educativa de formação integral, de convívio intenso entre mestres e discípulos e ambiente que proporciona bem-estar às pessoas e à comunidade. Era verdadeiro comandante que educava com amor envolto de arte, ciência, técnica, humildade e metodologia dinâmica e atualizada.

Por meio de sua capacidade de compreensão, sabedoria e abertura para o diálogo produtivo e conciliador, por onde passava Scherner proporcionava felicidade, amadurecimento e luz que iluminava a fé e a esperança. Sua sensibilidade de planejar o ser e o vir a ser fazia o aluno crescer, se realizar, dedicar mais esforços e prosperar. Quanto mais me lembro e avalio nossos dias de trabalho intenso um ao lado do outro durante décadas na PUCPR, mais aprendo, admiro e o respeito agora a distância.

Leopoldo ensinava que, para a criança e o jovem crescerem e serem felizes é preciso que haja pureza nas atitudes e exemplos dos pais, professores, religiosos - pureza no sentido de autenticidade de valores, ensinamentos e horizontes. Dizia que quem cria e educa preocupa-se em comunicar a verdade, viver a corresponsabilidade, estimular a criatividade. Coerência, convivência e clareza enriquecem mentes, aperfeiçoam hábitos e visualizam o melhor caminho seguro a seguir.

Nascido em 1919, o educador, poeta e escritor Leopoldo Scherner completaria 92

anos de vida próximo dia 22 de julho. Até à véspera de sua morte, ainda em atividade, o educador Scherner enobrecia com seus ideais, lições, otimismo e obras. Era por inteiro compreensão e clareza, coerência e experiência, parceiro e colaborador, envolvimento e entusiasmo, premiação e enriquecimento, motivação e coragem, ciência e fé, paz e bem. Gostava de trabalhar, estudar e ensinar a verdade.

Dedicava atenção especial à família e amigos. Passeava, sorria, cultivava amizades, vivia em harmonia com Deus, a evolução, a natureza e os seres humanos.

Mais ainda, harmonizava e conciliava sabedoria humana e bondade divina, caminhos da verdade e transcendência. Vivia a plenitude do amor nas palavras, nas obras, nos livros e artigos que escrevia e publicava, nos costumes e nas atitudes cotidianas.

Será sempre luz,
sal e fermento. Encorajava o jovem a se aperfeiçoar continuamente.

Conquistou a santidade pelos testemunhos, trabalho e caridade.

Suportou dor profunda da ingratidão. Sofreu muito com a demissão às vésperas de completar 50 anos de atividades docentes e administrativas na Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Está recebendo de Deus as recompensas por tudo o que fez e sofreu.

Pedro Antônio Bernardi é jornalista, economista e professor, consultor e assessor de comunicação social, palestrante, autor do livro Palavra amiga.

pedro.professor@gmail.com

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior



Confirmada decisão que obriga UTP a pagar multa por atraso salarial e a recolher o FGTS

MATÉRIA
20

Em outubro de 2010, a 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho negou provimento ao recurso da Universidade Tuiuti do Paraná – UTP em ação trabalhista movida pelo Sinpes para depositar o FGTS devido pela instituição de ensino a inúmeros professores. Da decisão não cabe mais recurso, o que quer significar que a execução definitiva foi finalmente iniciada.

No mesmo processo também foram confirmadas as decisões de instância inferior que condenavam a pagar multa em face do pagamento atrasado dos salários dos professores, conforme previsto na cláusula 8ª das convenções coletivas, em valores a serem apurados individualmente para cada um dos substituídos. “A multa estipulada não é considerada abusiva”, afirma o acórdão, completando que “em caso de inadimplemento, mesmo que o atraso seja de um dia, a multa deve ser respeitada”. O acórdão considera ainda que “sendo o FGTS um direito constitucional do empregado celetista, formado pelos depósitos mensais, a simples ausência dos mesmos já basta para configurar lesão a direito do trabalhador, passível de apreciação pelo Judiciário” bem como que “a simples negociação da dívida, com o parcelamento junto ao órgão gestor do FGTS, não afasta o direito dos substituídos de verem os valores recolhidos às suas contas vinculadas”. Cita ainda que “restou incontroverso ante os próprios termos da defesa (que, em síntese, se limita a pretender justificar os atrasos em alegada crise financeira provocada por elevado inadimplemento dos alunos da instituição), além de evidenciada tanto pela prova oral quanto pela prova pericial que efetivamente a empregadora pagou os salários dos substituídos com atraso”.

[<< Voltar](#)





Sindicato dos Professores de Ensino Superior



Férias de julho

MATÉRIA
21

Em reunião realizada com a diretoria do Sinpes no segundo semestre de 2010, a pró-reitora acadêmica da Universidade Tuiuti, professora Carmen Luíza Silva, comprometeu-se a inserir períodos de férias escolares condignos no calendário escolar de 2011.

Os professores da Tuiuti têm sido premidos a praticamente não desfrutarem de suas férias em face do estabelecimento de interregnos cada vez mais exíguos, especialmente na metade do ano. Alertada sobre a preocupação do corpo docente, a pró-reitora manifestou-se sensível à tese do Sindicato no sentido de que férias escolares condignas constituem garantia de higidez física e mental do professor e, conseqüentemente, de maior excelência na atividade acadêmica.

Para que a conquista não fique restrita apenas aos professores da UTP, onde até então o problema era mais grave, a unificação das férias escolares está sendo proposta pelo Sinpes nas negociações do acordo coletivo deste ano como prioridade.

Contratos retroativos: o que fazer na legítima defesa de seus direitos

Se você é professor da Universidade Tuiuti e recebeu um “convite” para assinar um contrato de trabalho com data retroativa cheio de cláusulas leoninas, acautele-se. Antes de devolver o documento assinado, dirija-se a um cartório e faça uma fotocópia autenticada do mesmo com a data de hoje e a assinatura em branco. Depois devolva a cópia assinada, retendo em seu poder a cópia autenticada em branco datada pelo cartório. Assim procedendo, quando contestados em juízo seus legítimos direitos trabalhistas, a fraude pode ser desmascarada com a simples juntada da cópia autenticada e datada do contrato sem a assinatura. Através deste procedimento simples e barato você pode salvaguardar importantes direitos trabalhistas na iminência de serem dilapidados.

Assessoria jurídica.

O OUTRO LADO

Até o fechamento da edição, o Didata não recebeu resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por e-mail em 24/11/10.

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior



Eseei atrasa pagamento de rescisão

MATÉRIA
22

A gestão conturbada da Eseei – objeto de matéria na edição anterior do Didata – agrava-se a cada dia. Um professor que pediu demissão no início de agosto de 2010 não tinha recebido as verbas rescisórias até o final daquele ano.

Nem mesmo o acordo considerado pelo Sinpes de inquestionável ilegalidade pactuado entre esta IES e o professor - que previa pagamento das verbas rescisórias em duas parcelas em setembro e outubro de 2010 - chegou a ser honrado. Inicialmente contratado como professor auxiliar, este docente atuou como especialista, mas não foi enquadrado nessa função, apesar de ter apresentado todos os documentos, segundo relatou ao Sinpes.

Este é mais um caso que vem somar-se à sucessão de desmandos na Eseei, que contabiliza demissões de professores qualificados e dedicados à instituição, atrasos salariais e falta de depósito do FGTS e INSS, descumprimento de acordos celebrados na Justiça do Trabalho, entre outras irregularidades. A malfadada parceria com as Faculdades Camões causou grandes transtornos e constrangimentos no ambiente de trabalho, além de comprometer a qualidade de ensino de uma instituição que prometia despontar pelo arrojo de sua proposta educacional.

O OUTRO LADO

Até o fechamento da edição, o Didata não recebeu resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por e-mail em 24/11/10.

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior



Professora é reintegrada ao quadro da Espírita

MATÉRIA
23

A professora Débora Novas foi reintegrada ao quadro docente das Faculdades Espírita em 18 de outubro deste ano, por determinação da Justiça do Trabalho, com a mesma carga horária da época da dispensa. Além de reintegrada, a professora receberá os salários do período de afastamento como se trabalhando estivesse.

Em acórdão proferido em 27 de outubro de 2009, o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região reconheceu a nulidade da dispensa e acrescentou à condenação o pagamento de horas extras e reflexos para as horas que importarem em desrespeito ao intervalo entre jornadas de 11 horas como também novo pagamento das férias de três períodos aquisitivos acrescido de um terço a título de dobra. Os juízes da 2ª Turma acolheram por unanimidade o voto do juiz Ricardo Tadeu Marques da Fonseca.

A professora foi vítima de despedida abusiva porque decorrente do exercício do direito constitucional de greve em 2002, caracterizando ato antissindical, apesar de a Espírita ter se comprometido a não promover represálias contra os participantes do movimento. Na época, ela foi afastada das funções de vice-coordenadora que vinha exercendo, para a qual sequer era remunerada. Outros professores que atuaram no movimento grevista também foram demitidos na ocasião.

O OUTRO LADO

Até o fechamento da edição, o Didata não recebeu resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por e-mail em 24/11/10.

[<< Voltar](#)



Fesp desmerece professores mais antigos

MATÉRIA
24

IES ou imobiliária?

Frustrando as expectativas, a atual gestão da Fundação de Estudos Sociais do Paraná – Fesp decepciona seu quadro docente com medidas bizarras.

Após promover demissão de vários professores, alegando dificuldades financeiras não comprovadas com a necessária transparência, a instituição agora reduz o número de aulas dos professores mais antigos pelo único motivo de que eles recebem um valor de hora-aula mais alto e têm direito ao quinquênio. As novas contratações atribuem valores menores para a hora-aula. A situação constrange o corpo docente que atua na instituição há mais tempo e conta com professores capacitados com disponibilidade para assumir as aulas.

Outro motivo de insatisfação no meio docente é o fato de a Fesp estar alugando seus espaços físicos para outras instituições com muita frequência, desvirtuando a finalidade precípua da instituição educacional.

Accountability

Formada por alunos e egressos, a Comissão Discente de Ética e Responsabilidade divulgou panfleto cobrando transparência e accountability da diretoria da Fesp. A redação do Didata recebeu correspondência contendo um manifesto pela decência e moralidade, distribuído a diversas autoridades públicas e entidades da sociedade civil.

O OUTRO LADO

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado pelo Didata, a Fesp informou:

A instituição não está reduzindo o número de aulas dos professores antigos. Há menos turmas sendo abertas e alguns cursos foram extintos, como Ciências Atuariais, Administração Hospitalar e Administração com Habilitação em Comércio Exterior. As novas contratações estão sendo feitas com base no Plano de Carreira implantado em 2010 e registrado no Ministério Público do Trabalho. Em 2010 apenas três professores foram demitidos.

As locações de espaços ocorrem somente em horários e datas ociosos, preferencialmente para instituições educacionais ou de interesse público como cursos e concursos. Quando em caráter de responsabilidade social, a cessão é gratuita. O objetivo das locações é dar sustentabilidade financeira à instituição para que esta possa continuar honrando seus compromissos, uma vez que sobrevive exclusivamente de suas receitas.

A Fesp desconhece o movimento denominado Comissão Discente de Ética e Responsabilidade e gostaria de ser informada sobre quem é o responsável pelo mesmo, sua legalidade e seu objetivo para poder se posicionar e adotar as medidas judiciais cabíveis. A diretoria tem efetuado prestações de contas de suas ações ao



conselho fiscal com total transparência.

[<< Voltar](#)



Sinpes repudia ponto biométrico da Estácio

MATÉRIA
25

Em setembro de 2010, a Estácio Radial Curitiba reiterou em correspondência ao Sinpes a decisão de manter a implantação do ponto biométrico, considerada pela instituição como modalidade de controle lícito garantidora de “aferição mais precisa quanto à entrada e saída de seus empregados”. O documento constitui resposta ao assunto tratado em mesa-redonda realizada na DRT/PR em 18 de agosto do corrente.

Por considerar o sistema de ponto biométrico vexatório e constrangedor para o corpo docente, o Sinpes estuda o ajuizamento de ação para impedir a sua implantação, a exemplo de como procedeu anteriormente em relação ao Bagozzi. Recentemente restou comprovada a vulnerabilidade do sistema de identificação por leitura biométrica, com a prisão de uma quadrilha produtora de “dedos artificiais de silicone” com os quais era falsificada a emissão de carteiras de habilitação, numa autoescola em Itapevi (SP). Além disso, nova regulamentação do controle de horário que cogitava esta espécie de controle proposta pelo Ministério do Trabalho gerou intensa polêmica entre empresas e empregados em agosto de 2010.

O Sinpes reitera que a adoção de ponto biométrico traz à tona procedimentos consagrados pelo regime autoritário que grassou no Brasil após o golpe de 1964, denominado na gíria policial “tocar piano”. Com o advento da Constituição Federal, a lamentável prática foi afastada por força do inciso LVIII do artigo 5º da Lei Maior, o qual estabeleceu que “o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei...” A volta desta conduta travestida de moderna medida moralizante é fato preocupante que encontra veemente impugnação por parte do Sinpes.

O OUTRO LADO

Até o fechamento da edição, o Didata não recebeu resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por e-mail em 24/11/10.

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior



Unicuritiba implanta autoavaliação bizarra

MATÉRIA
26

Em setembro do ano passado, o corpo docente da Unicuritiba foi surpreendido por um “instrumento de autoavaliação”.

Os professores estão sendo convidados a preencherem um formulário de avaliação funcional, atribuindo-se conceitos em itens como assiduidade, faltas sem justificativa legal, cumprimento de prazos, entrega de documentos, lançamento de notas, participação em reuniões e eventos, pontualidade, publicações, pró-atividade, relacionamento, capacidade de administrar conflitos, diversificação de metodologia, utilização do ambiente virtual de aprendizagem, capacidade de fornecer e receber feedback, entre outros. Tal procedimento foi adotado unilateralmente pela instituição, apesar da anunciada “ampla discussão”, que de fato não existiu, pois nem mesmo o Sindicato representativo da categoria foi convidado a participar. O Sinpes recomenda aos professores que tenham cautela para não se deixarem envolver em um processo de admissão de culpa, vindo a produzir provas contra si mesmos.

O autoritarismo nas decisões – de que é exemplo tal processo de avaliação impingido aos professores – tem deixado o corpo docente da Unicuritiba cada vez mais apreensivo. A ida e vinda de reitores constatada nos últimos tempos não tem mudado o ranço autoritário e burocrático que envolve esta IES desde épocas priscas.

O OUTRO LADO

Até o fechamento da edição, o Didata não recebeu resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por e-mail em 24/11/10.

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior



Facsul exige duplo preenchimento de dados

MATÉRIA
27

Após matéria veiculada na edição nº 26 do Didata, a Faculdade de Campina Grande do Sul - Facsul adotou algumas providências para melhorar o ambiente de trabalho. Segundo o Didata apurou, o monitor não mais substitui professores – e estes deixaram de receber mensagens ameaçadoras da coordenação por e-mail. O Sinpes reitera seu entendimento segundo o qual o tempo em que o professor permanece à disposição da empregadora aguardando o veículo de transporte pode ser cobrado pelo professor em forma de horas extras.

No entanto, segundo denúncias que chegaram ao Sinpes, a Facsul está exigindo dos professores o duplo preenchimento de notas dos alunos e outros apontamentos. A cada final de bimestre, os professores devem entregar os registros de conteúdo escritos e digitados, devidamente impressos e assinados. A prática contrária dispositivo da Convenção Coletiva de Trabalho segundo o qual a IES só pode exigir um tipo de registro. Se persistente, pode acarretar o ajuizamento de ação trabalhista para cobrança de multas convencionais devidas em face do não cumprimento do estabelecido.

O OUTRO LADO

Até o fechamento da edição, o Didata não recebeu resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por e-mail em 24/11/10.

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior



Inesul terá que adotar multiplicador 4,5

MATÉRIA
28

Em 2008 o Sinpes ajuizou ações trabalhistas contra o Instituto de Ensino Superior de Londrina – Inesul, com o objetivo de obter diferenças salariais em face da não observância do multiplicador 4,5 para efeito de aferir o valor salarial devido aos professores que trabalham na Faneesp – Faculdade Nacional de Educação e Ensino Superior do Paraná, em Araucária, conforme estipulam os artigos 320 e 322 da CLT. Outro objetivo era impor a esta IES o pagamento de multas convencionais por causa da instituição de ensino modular sem prévio acordo coletivo de trabalho.

Sentenças de primeira instância foram proferidas no segundo semestre de 2010 pelo juiz do Trabalho de Araucária Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira. Os pleitos do Sinpes foram acolhidos, sendo vencedoras as teses sustentadas no sentido de que o ensino modular só é válido se precedido de pactuação coletiva que o autorize e de que deve-se utilizar o multiplicador 4,5 para os cálculos das horas-aulas devidas. Cabe recurso.

O OUTRO LADO

Até o fechamento da edição, o Didata não recebeu resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por e-mail em 24/11/10.

[<< Voltar](#)



Sindicato dos Professores de Ensino Superior



Estudante da Universidade Positivo denuncia coação

MATÉRIA
29

O estudante de Direito da Universidade Positivo, Eduardo Mazarotto, denuncia ter sofrido pressão de um conciliador do Juizado Especial Cível onde mantém uma lide com a instituição por supostas quebra da boa-fé inerente aos contratos por alteração de dados.

Em audiência preliminar ocorrida em 9 de julho do corrente, o denunciante foi surpreendido pela presença do reitor da UP apresentando-se na condição de preposto. “Em certo momento, o juiz leigo pediu para que saíssemos da sala para conversar a sós com a outra parte”, relata o estudante. “Após isso, retornamos à sala para então conversar a sós com o juiz leigo, que me pressionou de diversas formas a desistir da lide”, continua. A tentativa foi em vão, pois o estudante decidiu dar sequência ao processo. No entanto, afirma ter sentido nítida parcialidade na postura do “juiz leigo”. Desde então, o processo estaria paralisado sem movimentação ou manifestação do juiz, fato este que não condiz com a finalidade precípua do Juizado Especial - a celeridade.

O OUTRO LADO

Até o fechamento da edição, o Didata não recebeu resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por e-mail em 24/11/10.

[<< Voltar](#)



O que é substituição processual

MATÉRIA
30

Valdyr Perrini

A substituição processual é um mecanismo jurídico estabelecido com o advento da Constituição de 1988, por meio do qual as entidades sindicais podem ajuizar ações trabalhistas em nome dos integrantes de sua categoria profissional sem que cada um dos beneficiados outorgue procuração em favor do advogado do sindicato.

Trata-se de figura jurídica que permitiu um avanço extraordinário na relação entre o Capital e o Trabalho, na medida em que permite que o sindicato dos trabalhadores possa processar o empregador que não cumpre suas obrigações contratuais sem que o empregado sujeite-se a virtuais represálias em face do exercício individual do direito de ação.

Através de ações como substituto processual o Sinpes tem colaborado para minimizar uma série de desmandos patronais propondo ações de cobrança de multas por pagamento atrasado de salários, voltadas para o recolhimento dos depósitos de FGTS, cobrando adicional noturno, 13ºs salários, repousos semanais remunerados e até mesmo diferenças salariais em face da não observância do multiplicador 4,5.

Apesar do extraordinário instrumento judicial que se encontra na mão das entidades sindicais, importa frisar que a substituição processual não pode ser considerada a panaceia para todos os males. Para que a substituição processual seja exitosa, é preciso que exista sintonia entre os trabalhadores substituídos e as providências judiciais adotadas pelas entidades sindicais. Também é imprescindível que se trate de questão que não envolva situações pessoais diferenciadas, dada a impossibilidade de se ater especificamente a detalhes quando a demanda envolve número generalizado de trabalhadores.

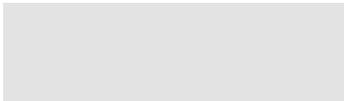
O manuseio deste instituto de forma paternalista sem interação para com os interessados pode suscitar efeitos colaterais adversos, tais como a criação de precedentes jurisprudenciais desfavoráveis aos interesses dos trabalhadores. Embora eles não façam coisa julgada contra as ações individuais, ou seja, não impedem que o trabalhador individualmente persiga o mesmo direito, uma sentença desfavorável pode ser utilizada como forte argumento contrário à tese defendida pelo empregado na ação individual.

Nestas circunstâncias é vital que haja cumplicidade política e jurídica entre os trabalhadores que serão beneficiados e a entidade sindical que propõe a ação.

Eis a razão porque o Sinpes, em janeiro de 2011, veiculou anúncio radiofônico convocando os professores que se encontravam sem receber o 13º salário para que comparecessem ao sindicato, para elaboração de estratégia comum.

Valdyr Perrini é vice-presidente do Sinpes.





[<< Voltar](#)



Rankings

MATÉRIA 31

Rotatividade da mão de obra - 01/09/2010 a 31/12/2010

IES	DEMISSÃO	PEDIDO	TOTAL
FACINTER	41	7	48
UNIBRASIL	9	11	20
FAE	11	8	19
PUCPR	7	8	15
OPET	12	0	12
UNICURITIBA	9	3	12
SPEI	5	7	12
POSITIVO	8	2	10
UTP	5	4	9
CENECISTA CAMPO LARGO	5	1	6
FAMEC	3	3	6
DOM BOSCO	3	2	5
FACEL	3	1	4
FESP	4	0	4
SIEN	3	1	4
FAPAR	2	2	4
UNIPEC	2	2	4
ESPÍRITA	3	0	3
ASSENAR	1	2	3
UNIANDRADE	1	2	3
DEHONIANA	0	3	3
EVANGÉLICA	2	0	2
FAPI	2	0	2
EXPOENTE	1	1	2
INESUL	1	1	2
LEOCÁDIO CORREIA	1	1	2
SÃO BASÍLIO MAGNO	1	0	1
BAGOZZI	0	1	1
HERRERO	0	1	1

PEQUENO PRÍNCIPE	0	1	1
ANCHIETA	0	1	1
RADIAL	0	1	1

TOTAL DISPENSAS	145
TOTAL PEDIDOS	77
TOTAL GERAL	222

[<< Voltar](#)

**Valor de hora-aula informado pelas IES**

IES	maior R\$	menor R\$
UTP	31,22	20,30
Vicentino	21,63	21,63
Fatadc ?	34,70	22,04
Spei	42,78	23,48
Modelo	28,79	18,48
Anchieta	33,23	19,43
Bagozzi	52,37	21,45
Ensitec	27,18	19,47
Expoente	53,93	20,28
Facet	34,07	14,90
Uninter	58,80	21,02
Famec	50,88	17,00
Kennedy Fac Campo Largo	49,31	26,79
Estácio Radial	38,70	30,24
Fesp	54,64	29,45
Sociesc	56,79	18,88

Valor de hora-aula apurado pelo Sinpes

IES	Maior R\$	Menor R\$
Uninter	58,80	21,02
Positivo	52,91	46,76
Expoente	53,93	20,28
Opet	44,19	25,70
PUCPR	32,17	19,82
FAE	47,06	21,28
Unicuritiba	38,60	26,96
Dom Bosco	28,44	22,37
Unipecc	24,35	22,82
Irep	38,70	30,24
Famec	50,88	17,00
Bagozzi	52,37	21,45
Facel	46,42	27,80
Unibrasil	24,90	19,41
Fesp	54,64	29,45
Nossa Senhora de Sion	41,70	29,57



Uniandrade		
Associação Renovado Objetivo		
Fepar	36,0	25,64
Associação Dehoniana		
Anchieta	33,23	19,43
Sociedade Educacional Santa Catarina	56,79	18,88
Cenecista	49,31	26,79
Assenar	33,00	19,47
Spei	42,78	23,48
UTP	31,22	20,30
Herrero	19,31	19,31
Inesul	19,39	16,02
Modelo	28,79	18,48
Pequeno Príncipe	37,88	23,31
CBES	45,96	23,01
Facet	34,07	14,90
Leocádio José Correa	42,22	19,47
Facsul	26,73	20,40
Camões		
Fapi		
Ensitec	27,18	19,47
Vicentino	21,63	21,63
Fatadc	34,70	22,04
Espírita	26,33	22,27

Rotatividade da mão de obra - 01/04/10 a 31/08/10

IES	DESPEDIDAS	PEDIDOS DE DEMISSÃO
Uninter	11	17
Positivo	36	4
Expoente	1	
Opet	9	3
PUCPR	11	9
FAE	7	6
Unicritiba	11	5
Dom Bosco	7	2
Unipeç	5	11
Irep	5	
Famec	2	3
Bagozzi	1	1
Facel	4	3
Unibrasil	10	9
Fesp	3	1
Sion	1	
Uniandrade	1	2
Associação Renovado Objetivo		3
Fepar	3	4
Associação Dehoniana	1	
Anchieta	2	4
Santa Catarina		2
Cenecista	4	5

Assenar	1	2
Spei	8	8
UTP	8	3
Herrero		1
Inesul	1	4
Modelo	2	4
Pequeno Príncipe	2	
CBES		1
Facet		1
Leocádio José Correia	2	1
Leste do Paraná	1	3
Camões		2
Fapi	3	
Fundação Natureza Pura		2
Ensitec		1
TOTAL	163	127

[<< Voltar](#)

**SAÚDE****Como prevenir e tratar as varizes****MATÉRIA****32**

Veias têm a função de transportar sangue das extremidades para o coração. Varizes são veias que estão sempre dilatadas. Para caracterizar a doença, é preciso que a função das veias esteja comprometida.

As varizes aparecem porque a fraqueza das paredes das veias e/ou as deficiências de funcionamento em suas válvulas provocam a sua dilatação e conseqüente retenção de sangue. As válvulas das veias permitem que o sangue flua em apenas uma direção. O sangue flui contra a gravidade porque os músculos que estão ao redor das veias as comprimem ao se contraírem. Se a parede da veia for fraca, esta se dilata. A doença se caracteriza quando a parede da veia se dilata demais, prejudicando a função da válvula e provocando a estagnação do sangue. O mesmo ocorre se a válvula tiver algum defeito.

Os sintomas e sinais são presença de veias dilatadas, sensação de ardor e queimação no trajeto das veias, inchaço nas pernas, escurecimento da pele da parte inferior da perna e do pé, úlceras na pele e coceira acompanhada do surgimento de feridas. São considerados fatores de predisposição: permanecer muito tempo em pé ou sentado, obesidade e falta de exercícios regulares (por tornarem a circulação mais lenta), gravidez e tabagismo.

Prevenção

Para prevenir as varizes, a pessoa deve evitar permanecer em pé ou sentada por mais de uma hora, procurando movimentar as pernas diversas vezes por pequenos períodos ao longo do dia e sempre que possível mantê-las elevadas acima do nível do coração. É contraindicado o hábito de sentar com as pernas cruzadas. A prática regular de exercícios físicos moderados, o controle do peso e não fumar são importantes fatores de prevenção. Os exercícios mais indicados são a caminhada, o ciclismo, a natação e a hidroginástica. Outro exercício muito que vem se tornando cada vez mais popular na Europa é a caminhada nórdica (nordic walking), realizada com auxílio de bastões.

Os sapatos mais adequados são os de saltos baixos (4-5 cm). Quando as pernas estiverem inchadas, devem ser mantidas elevadas durante a noite com um calço de cerca de dez centímetros sob os pés da cama de modo que as pernas fiquem pouco acima do tórax. Uma massagem nos pés e nas pernas com ducha de água morna duas ou três vezes ao dia também ajuda a atenuar o problema. Um bom exercício é contrair e relaxar a musculatura da panturrilha em posição de repouso. Outro é movimentar levemente as pontas dos pés.

No calor, devem ser ingeridos no mínimo dois litros de água não salina por dia. A preferência deve ser por ambientes frescos. Sauna e banhos quentes são desaconselhados, assim como carregar excesso de peso e vestir roupas e acessórios muito justos. Na alimentação, devem ser evitados o sal, os condimentos e as frituras.

Anticoncepcionais e outros medicamentos só devem ser tomados sob prescrição médica. Para diagnóstico e tratamento do problema deve ser procurado o médico especialista – angiologista ou cirurgião vascular. O uso de meias elásticas compressoras, a escleroterapia e a ingestão de castanha da Índia e calêndula poderão ser indicados, conforme o caso.

O primeiro passo

Caminhar é a atividade física mais simples e acessível para manter o corpo em movimento. Confere mais disposição, sensação de bem-estar, contato com a natureza e menos risco de obesidade, doenças cardíacas, osteoporose, diabetes, depressão, doença vascular e certos tipos de câncer.

Para começar a fazer caminhadas, o ideal é dispor de 30 minutos diários sem parar, tempo que pode ser dividido em suas etapas de 15 minutos. Exercícios suaves de alongamento e mobilidade articular são recomendados antes e depois. A caminhada deve ser iniciada lentamente com aumento progressivo dos ritmos do andar e da respiração, balançando os braços naturalmente de forma próxima ao corpo e alternada ao movimento das pernas. Conforme o aumento do ritmo, os braços podem ser elevados. A postura adequada requer a leve contração do abdômen, alinhamento da coluna e elevação do peito, com os ombros para trás e relaxados para baixo, olhando para frente com a cabeça bem posicionada.

Nos últimos 5 minutos da caminhada, devem ser observadas as reações do corpo como respiração e frequência cardíaca. Caminhantes amadores devem evitar o ritmo muito acelerado que deixa a pessoa ofegante. Ninguém deve ultrapassar seus limites a ponto de sentir dores durante o exercício.

Não se deve caminhar em jejum. O caminhante deve beber água antes, durante e depois do exercício para hidratar as células do organismo. Também deve respirar de forma lenta e rítmica, inspirando pelo nariz e expirando pela boca. As roupas devem ser confortáveis, práticas e adequadas à estação. O tênis deve ter solado macio, usado com meias de algodão. O uso de protetor solar é recomendado. Deve ser escolhido um trajeto agradável e seguro.

Caminhe sempre – é o melhor exercício para a sua saúde vascular!

Fontes: Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular.
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Curitiba.

[<< Voltar](#)